

Lei n.º 526, de 1.º de março de 1963.

Revoga a Lei que modificou as Tabelas de Imposto Territorial Urbano.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica revogada no seu inteiro teor, a Lei n.º 480, de 19 de junho de 1962, que modificou as tabelas de Imposto Territorial Urbano.

Parágrafo único - Fica restabelecida nos seus expressos termos, a Lei n.º 263, de 17 de abril de 1957.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 1.º de março de 1963.

M.ª Chacardad
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Ysio Ywan
Secretário da Prefeitura.